



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI Nº 2.850, de 15 de setembro de 2017.

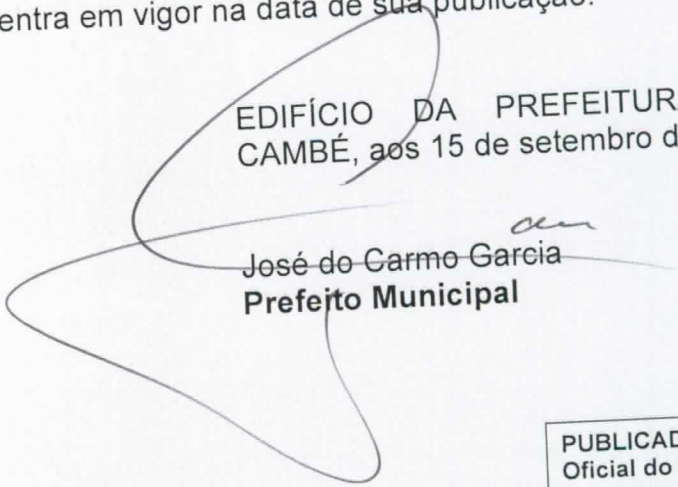
EMENTA: Dá denominação de via pública do Loteamento Parque Residencial Ana Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina-se "Travessa Peroba Rosa", a Travessa "4", localizada entre as Quadras 94 e 94-A, no Parque Residencial Ana Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 15 de setembro de 2017.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 436 pág 15 de 17/09/2017